



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal

ATA Nº 47 – 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

DATA: 14 de julho de 2011 HORÁRIO: 16h00

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, 6º andar, sala 631.

COORDENADOR: **Procurador de Justiça José Eduardo Sabo Paes**

DEMAIS MEMBROS: **Procuradores de Justiça Fernando César Pereira Valente e José Valdenor Queiroz Júnior**

1. **EXPEDIENTE:** Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

2. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. **JULGAMENTO DE PROCESSOS:** Relatorias: **Dr. JOSÉ EDUARDO SABO PAES:** (total de 06 processos). **Art. 28 do Código de Processo Penal: Ação Penal** (Autos nº 2011.04.1.001415-6, da Primeira Vara Criminal do Gama – nº 08190.056488/11-96 do MPDFT). **Réu:** Eduardo Carvalho de Almeida. **Vítima:** Banco do Brasil S/A. Incidência penal: Art. 297, *caput* e art. 304 (duas vezes), ambos do Código Penal. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Sra Procuradora-Geral que insista no não aditamento da denúncia, prosseguindo o feito em seu ordinário procedimento. **Inquérito Policial** nº 312/10 – 19ª DP; Autos nº 2010.03.1.013248-0 da Primeira Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia (nº 08190.046563/10-01 do MPDFT). **Indiciado:** Ivanilson dos Santos Silva. **Incidência Penal:** Art. 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 10.826/03. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Sra Procuradora-Geral que designe outro membro para oferecer denúncia. **Arquivamentos homologados:** **Súmula 20:** 08190.013256/05-41 – Dulcinéia Araújo do Nascimento; **Súmulas 21 e 22:** 08190.030402-10-14 – Edval Alves Simões; 08190.030427/10-45 – Rosenilsa Tavares dos Santos; **Assuntos Diversos:** 08190.031720/05-16 – Tatiana Fátima Pereira de Sousa. **Dr. FERNANDO CÉZAR PEREIRA VALENTE** (total de 08 processos). **Art. 28 do Código de Processo Penal: Ação Penal nº 2009.01.1.1190740-3** em trâmite na Vara de Delitos de Trânsito da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília (nº. 08190.029407/10-31 do MPDFT). **Indiciado:** Rogério Carvalho dos Santos. **Incidência penal:** Art. 306 e 309 da Lei nº 9.503-97. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma Senhora Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro do Ministério Público para que, se entender presentes os demais pressupostos para o oferecimento do sursis processual, requisite a designação de nova audiência para os fins do art. 89 da Lei 9.099/95. **TC nº 355/2010** – Autos nº 2010.04.1.009524-8, do Primeiro Juizado Especial de Comp. Geral Crim. da Circunscrição Judiciária do Gama (n. 08190.218395/10-26 do MPDFT). **Autor do fato:** Fernando Cleiton Ferreira Rocha **Assunto:** Art. 330 do Código Penal. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma Senhora Procuradora-Geral de Justiça que sugerir à Senhora Procuradora-Geral de Justiça que insista no arquivamento do feito. **Inquérito nº 213/2011** da 5ª DP, Autos nº 2011.01.1.071713-6 da 7ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília (nº 08190.102157/11-62 do MPDFT). **Autores do Fato:** Nilber Sousa do Nascimento e Veralucia Gonçalves de Oliveira. **Incidência Penal:** Art. 184, § 2º do CPB. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Senhora Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para oferecer denúncia. **Inquérito Policial nº 340/2011** (Autos nº 2011.04.1.006673-6 da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama-DF/ nº 08190.092072/11-31 do MPDFT). **Autoras do fato:** Ana Cláudia Chaves Lobo, Daniele Paixão do Amaral. **Vítima:** O Estado. **Assunto:** Art. 163, parágrafo único, inciso III, do CPB. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma Senhora Procuradora-Geral de Justiça que insista no arquivamento do feito. **Processo nº 2010.01.1.118124-0** em trâmite na Quarta Vara Criminal de Brasília (MPDFT nº 08190.105252/11-08). **Réus** : Tiago



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Oliveira Cardoso, Venino Gabriel Rodrigues de Araújo e Aleson Pereira Batista. Assunto: Art. 163, Parágrafo único, Inciso III, do Código Penal. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Exma Senhora Procuradora-Geral de Justiça que insista no não oferecimento da suspensão condicional do processo. **Arquivamentos homologados**: **ASSUNTOS DIVERSOS**: 08190.013394/05-84 – Vera Lúcia Querobina da Silva, 08190.037783/09-74 – Maria Abadia Correa, 08190.013404/05-36 – Wilma Aparecida Farias de Jesus. **OBSERVAÇÃO**: Os membros da 2ª Câmara Criminal deram ciência nos seguintes expedientes: Comunicação de instauração de PIC (Art. 6º da Resolução n. 60/2055 do MPDFT): Memorandos nº 58/2011, 59/2011 e 63/2011 – PGJ/ACrim. Comunicação de arquivamento de PI (art. 4º, § 2º, da Resolução 78 do CSMPDFT): Memos nºs. 063, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072 e 075 da 2º NCT, Memo n. 098/1º NCAP e Memo nº 21/2011-6ª PROJEP. Prorrogação de prazo de procedimento (art. 13, parágrafo único da Resolução n. 60/2005 do CSMPDFT): Memo nº 508/11 – PJC, Memo n. 076/SES-CRIM, 96/1º NCAP, 3006/2011 da Pró-Vida, Memo nº 101/2011-PJSTM. Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado. Ao final, o Coordenador pediu que consignasse em ata que razão das férias da Dra. Marinita Maria da Silva foi convocado o membro suplente Dr. José Valdenor Querioz Júnior.

4. ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 17h00. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 14 de julho 2011.

JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador de Justiça
Coordenador

FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE
Procurador de Justiça
Membro Titular

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
Procurador de Justiça
Membro Suplente